



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000007484-6
INTERESSADO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins
ASSUNTO Correição Ordinária realizada na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, conforme Portarias nº 395, 433 e 736/2020/CGJUS/CACGJUS

Relatório N° 202 / 2020 - CGJUS/SECORPE CGJUS

SUMÁRIO

[1 INTRODUÇÃO](#)

[1.1 Objetivos da Correição](#)

[1.2 Metodologia utilizada](#)

[1.3 Abertura dos Trabalhos Correcionais](#)

[2. ACHADOS DE CORREIÇÃO \(ADMINISTRATIVO\)](#)

[2.1 RECURSOS HUMANOS](#)

[2.1.1 Providências](#)

[2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS](#)

[2.2.1 Providências](#)

[2.3 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA](#)

[2.3.1 Providências](#)

[2.4 OUTROS ACHADOS \(ADMINISTRATIVO\)](#)

[2.4.1 Providências](#)

[3. ACHADOS DE CORREIÇÃO \(JUDICIAL\)](#)

[3.1 ACERVO DA UNIDADE](#)

[3.1.1 Providências](#)

[3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS](#)

[3.2.1 Providências](#)

[3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS \(EM GABINETE OU CARTÓRIO\)](#)

[3.3.1 Providências](#)

[3.4 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA](#)

[3.4.1 Providências](#)

[3.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS](#)

[3.5.1 Providências](#)

[3.6 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA](#)

[3.6.1 Providências](#)

[3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA](#)

[3.7.1 Providências](#)

[3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL](#)

[3.8.1 Providências](#)

[3.9 OUTROS ACHADOS \(JUDICIAL\)](#)

[3.9.1 Providências](#)

[4. BOAS PRÁTICAS](#)

[4.1 Providências](#)

[5. CONCLUSÃO](#)

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Consoante estabelecido nas Portarias nº 395, 433 e 736/2020, foi realizado trabalho de Correição Ordinária na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, abrangendo as questões afetas ao âmbito judicial e ao âmbito administrativo da referida unidade judiciária, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

1. Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
2. Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
3. Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
4. Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
5. Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
6. Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correição foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correcionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 20.0.000001317-0, que trata da Correição Geral Ordinária na Comarca de Palmas e, posteriormente, foi instaurado processo SEI para cada unidade correcionada, sendo o desta unidade o SEI nº 20.0.000007484-6.

Em seguida, a equipe de correição analisou todos os dados e informações coletados, como também realizou a análise, por amostragem, de processos selecionados aleatoriamente em cada unidade correcionada, confeccionando termo de correição judicial e termo de correição administrativo, os quais foram inseridos no processo SEI respectivo de cada unidade correcionada.

No âmbito judicial, foram analisados os resultados estatísticos dos últimos 5 anos, relativos a diversos indicadores de desempenho (acervo, distribuições, julgamentos, baixas, audiências, processos paralisados, tempo de julgamento, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do CNJ, processos antigos sem julgamento, processos julgados sem baixa, erros de movimentação processual), observando-se a evolução histórica da unidade correcionada em comparação à mediana do grupo, que foi formada, via de regra, conforme o Prêmio Justiça Eficiente do TJTO.

Buscou-se, a partir de tal análise, identificar as boas práticas que permitiram a obtenção de resultados positivos, bem como as possíveis causas dos resultados que precisam ser melhorados.

Além disso, foi realizada análise de processos por amostragem, verificando-se os pontos previstos no Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO (correção do cadastramento dos processos, impulso inicial dentro do prazo legal, prática dos atos ordinatórios, observância da tramitação prioritária, controle adequado das movimentações processuais, regularidade da intimação das partes, etc.), com vistas à correção das inconformidades encontradas nos processos analisados, bem como em todos os que estiverem em situação idêntica e, preventivamente, como forma de orientação para se evitar a recidiva em futuros processos.

No âmbito administrativo, os dados coletados junto aos diversos setores do Tribunal (DIGEP, DTINF, DADM, DIJUD, etc.) foram compilados em termo de correição para posterior confirmação perante as unidades correcionadas, por ocasião da correição remota (por videoconferência).

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correição virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correcionadas, por videoconferência (correição remota).

Na oportunidade, a equipe correicional apresentou os termos de correição, administrativo e judicial, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correcionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Ao final das reuniões foi concedido às unidades a oportunidade de apresentarem informações e documentos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a respeito das boas práticas e dos achados e inconformidades apontados pela equipe de correição.

Em seguida, a equipe correicional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências e, nesses casos, manteve novo contato com a unidade a fim de sanar dúvidas e identificar os pontos que precisam ser tratados no plano de ação.

Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correcionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição, desde as coletadas previamente (correição virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão as boas práticas adotadas – com vistas à posterior sistematização pela CGJUS e divulgação às demais unidades do Tribunal –, como também os achados (administrativos e judiciais), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados periodicamente pela equipe permanente de correição, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação.

Registre-se que a complexidade da correição e dos relatórios decorrente desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correcionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade judicial ou administrativa.

Os relatórios finais de cada unidade correcionada serão utilizados de base para a produção do relatório geral da Comarca e conterão as recomendações e determinações do Corregedor-Geral da Justiça.

1.3 Abertura dos Trabalhos Correicionais

A abertura da correição geral ordinária na Comarca de Palmas ocorreu no dia 15/05/2020, às 14 horas, por videoconferência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helvécio de Brito Maia Neto e João Rigo Guimarães, Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, respectivamente, de juízes de direito e servidores da Comarca de Palmas, dos juízes auxiliares e servidores da Corregedoria e demais autoridades do sistema de Justiça.

As equipes dos trabalhos de correição foram designadas por meio das portarias constantes do Processo SEI nº 20.0.000001317-0, da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Corregedoria, em local de destaque, a partir do dia 05/03/2020.

A correição foi realizada no período de 18 a 29 de maio de 2020, no mesmo período designado para atendimento ao público.

Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 29 de maio de 2020, às 10 horas, foi realizado o encerramento dos trabalhos da correição.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 RECURSOS HUMANOS

A unidade correccionada trata-se de vara de competência cível.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e a Cartório.

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Lauro Augusto Moreira Maia e, nos últimos 12 meses, obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM

352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	22/04/2019	31/03/2020	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	21/02/2019	21/04/2019	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 02 estagiários de graduação remunerados, e
- 04 voluntários.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
141957	WANESSA BALDUINO PONTES ROCHA	ESCRIVÃO JUDICIAL	CARTÓRIO
193637	PABLO NUNES POVOA GADOTTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
152852	GRAZIELLA FRANCELINO BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
223660	DINORÁ NUNES OSCAR FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
353172	BRUNO CESAR RIBEIRO CUSTODIO FARIA DE CARVALHO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
352217	FERNANDO CHAVES SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
352953	GISELE POLIDORO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
357204	GERLIVAN LUIS NEVES MARINHO	GRADUAÇÃO	5ª VARA CÍVEL
357211	ANGELY COSTA DEMARQUI	GRADUAÇÃO	5ª VARA CÍVEL
357909	MARIA LUIZA ALBIERI DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL
358151	PEDRO LUCAS COELHO	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL
358085	ANA LAURA DE SOUZA	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL
357961	DOMAIA FERNANDA MASCARENHAS BRAGA	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3029811).

Durante os trabalhos correccionais foi informado que o estagiário de pós-graduação (residente) Diego Duarte Sousa e a voluntária Gabriella Karem Simão pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, evidenciando, pois, divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Foi informado, ainda, que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos. O registro de frequência eletrônico pode ser liberado com base no artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO^[1], com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Ainda durante a reunião correcional foi alegado que a força de trabalho atualmente existente é insuficiente, tendo sido destacado pelo magistrado que o quadro permanece o mesmo instituído há 15 anos e instou a lotação de mais servidores efetivos na unidade.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996 estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Portanto, o quadro legal da unidade se encontra completo.

De qualquer forma, visando identificar se o quantitativo atual de servidores é suficiente, ou não, para atender à demanda existente, a COGES foi instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, mas informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

2.1.1 Providências:

i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.

ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO;

iii) As providências necessárias quanto à alegação de *déficit* de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.

2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS

O magistrado, durante a reunião correcional, informou que a sala do cartório tem espaço físico reduzido, mas está sendo desenvolvido planejamento para ampliação do espaço junto à Diretoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça.

Foi informado também que, mesmo após reiteradas solicitações, existem cadeiras quebradas na unidade, mas que nunca foram substituídas.

2.2.1 Providências:

i) Notificar a Diretoria Administrativa para, em 10 dias, providenciar o reparo ou substituição das cadeiras quebradas na 5ª Vara Cível, registrado nestes autos todas as providências adotadas para atendimento.

2.3 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA

Durante a reunião correcional, foi informado que 2 (dois) aparelhos de scanners e 1 (uma) CPU precisam ser trocados na unidade, pois apresentam defeitos.

Destacou-se que no novo sistema e-proc os servidores enfrentam dificuldades para inserir documentos e realizar pesquisas, além de algumas ferramentas pendentes de liberação, como a produtividade por servidor.

O magistrado alegou, ainda, que o expressivo número de sistemas existentes para realização de consultas e procedimentos, bem como para prestar informações e estatísticas torna o tempo exíguo quanto ao cumprimento de atos, tendo proposto a criação de plataforma única de sistemas.

Oportuno registrar que a Corregedoria, através da Portaria nº 269/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, instituiu grupo de trabalho com objetivo de identificar, avaliar e racionalizar os sistemas eletrônicos que estão em operação, os obsoletos ou em fase de desativação, sob gestão da Corregedoria-Geral da Justiça e, do mesmo modo, recentemente o Conselho Nacional de Justiça lançou a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (Datajud), que é a materialização de uma única base de dados do Poder Judiciário, alimentada exclusivamente por meio de integração com os sistemas de processo eletrônico dos tribunais, o que, por consequência, poderá eliminar grande todos os sistemas de cadastros do CNJ de coleta de informações ou que agregue algum valor às informações processuais.

2.3.1 Providências:

i) Notificar a DTINF, para em 10 dias, adotar as providências necessárias para substituição ou reparo de 02 aparelhos de scanners e 01 CPU, conforme solicitado pela 5ª Vara Cível, consignando nestes autos as medidas tomadas para atendimento.

2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)

Durante os trabalhos correcionais o magistrado informou que, quando há o auxílio do NACOM na unidade, ocorrem recorrentes desentendimentos no rito processual, como exemplo: por vezes, o NACOM designa audiência de instrução, mas o magistrado chama o feito à ordem, por entender desnecessário tal ato processual, em razão do feito se encontrar apto para sentença.

Foi destacado o afastamento do magistrado, em duas oportunidades, por problemas de saúde, como também o fato da escrivã se encontrar afastada durante a correição por licença médica e de outros servidores que, por vezes, necessitam de licenças médicas em decorrência de estresse e esgotamento psicológico.

2.4.1 Providências:

i) Notificar a Presidência do Tribunal e o Coordenador do NACOM a respeito da reclamação do magistrado, com vistas a aprimorar os serviços prestados por aquele núcleo.

ii) Notificar o Centro de Saúde para, no âmbito de suas competências, verificar a possibilidade de atuação profissional psicológica ou de outras especialidades médicas a fim de auxiliar naquilo que for necessário o magistrado e servidores da 5ª Vara Cível, consignando nestes autos, em 30 dias, as providências adotadas.

3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)

3.1 ACERVO DA UNIDADE

De acordo com os dados informados pela COGES, apesar do acervo da unidade ter diminuído significativamente no período avaliado, sempre esteve acima da mediana do grupo durante todo o período avaliado (de 2015 a 2019).

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação de forma conjunta pela Corregedoria com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

3.1.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de reduzir o acervo em, pelo menos, 15% (de 3.995 para 3.395 conforme Dados levantados do Sistema CENARIUS, na data de 25/07/2020), no período de 1 (um) ano.

3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS

No período avaliado, o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas durante todo período avaliado, especialmente nos anos de 2018 e 2019, nos quais se mantiveram, respectivamente, em 53% e 62%.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação de forma conjunta pela Corregedoria com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

3.2.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de que a Vara realize, no mínimo, 80% das audiências designadas.

3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)

O número de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias teve redução gradativa até o ano de 2018, mas apresentou aumento significativo em 2019, finalizando o ano com 277 processos.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação pela Corregedoria de forma conjunta com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

3.3.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, no prazo de 90 (noventa) dias.

3.4 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA

O tempo de julgamento sofreu aumento de 44% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 51% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve aumento até o ano de 2017, e veio diminuindo gradativamente até 2019.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação pela Corregedoria de forma conjunta com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

3.4.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de reduzir em, pelo menos, 20% o tempo de tramitação dos processos na Vara, de 1.111 dias (2019) para 888 dias, no período de 1 (um) ano.

3.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

No evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 236 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

De acordo com informações prestadas pela unidade no Termo de Correição, dentre esses processos estão os abrangidos pelos incidentes de resolução de demanda repetitiva (IRDRs) pendentes de julgamento no Tribunal de Justiça, assim como se comprometeu a priorizar os demais, cumprindo todas as diligências cabíveis para que sejam julgados em tempo hábil.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

3.5.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.

3.6 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA

A COGES-NUPARA (SEI 20.0.000001317-0 - evento 3068108) informou, ainda, que a unidade possui 217 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

3.6.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.

3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA

De acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0, foram encontrados processos com movimentação processual equivocada. Já no termo de correção, a unidade informa que foram realizadas as devidas correções.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.7.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a realização de triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização.

ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.

3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL

Não foram encontradas inconformidades relevantes na análise processual por amostragem. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correção.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

3.8.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar que o cartório corrija as inconformidades destacadas no termo de correção relativamente aos demais processos em tramitação na unidade que, porventura, estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.

3.9 OUTROS ACHADOS (JUDICIAL)

Durante a reunião correccional e registro consignado pela unidade no evento nº. 3167880, SEI 20.0.000007484-6, foi afirmada a importância de diálogo entre a CGJUS e outros órgãos, a exemplo da OAB, com o fim de obter o correto cadastramento de processos (classe, assunto, etc.) pelo público externo, buscando impacto positivo na produtividade da Vara.

3.9.1 Providências:

i) Solicitar ao Corregedor-Geral da Justiça que avalie a possibilidade de encaminhamento de expediente às instituições componentes do sistema de justiça, ressaltando a importância do correto cadastramento e autuação dos processos;

ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação do público externo sobre movimentações processuais (advogados, promotores de justiça, procuradores, defensores, delegados, etc.), uma vez que as recorrentes incorreções observadas e apontadas pelas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.

4. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores de desempenho, especialmente o redução significativa dos processos conclusos há mais de 100 dias a partir de 2019 e o cumprimento de quase todas as metas do CNJ durante o período avaliado.

Ademais, durante os trabalhos correccionais foi informado que a unidade adotou a prática adiante descrita, com potencial para replicação para outras unidades: implantou-se no gabinete nova metodologia de trabalho, desde 2017, que consiste na especialização da assessoria jurídica por matéria. Aplica-se a base da Tabela Processual do CNJ para análise da complexidade (atribuindo nota de 1 a 3), e das classes por assunto, posteriormente, realiza-se a distribuição dos processos. Assim, cada assessor jurídico recebe, após a classificação, processos com a mesma pontuação, conforme especificado no processo SEI nº 18.0.000023153-0, Ofício 2212111. Os processos são organizados em 3 (três) localizadores específicos, nominados “Inicial, Saneamento e Sentença”, unificando as teses e ampliando o campo de produção.

De acordo com a unidade, tais medidas resultaram no aumento do número de julgados e na redução dos processos conclusos a mais de 100 dias.

4.1 Providências:

i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades judiciais busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas nos itens 2 e 3 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção das demais inconformidades listadas no termo de correção.

Além disso, é necessário que os diversos setores do Tribunal envidem esforços para atendimento às demandas administrativas apresentadas no item 2 do presente relatório.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; (iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria Administrativa para, em 10 dias, providenciar o reparo ou substituição das cadeiras quebradas na 5ª Vara Cível, registrado nestes autos todas as providências adotadas para atendimento.
2.3 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	2.3.1 Providências: (i) Notificar a DTINF, para em 10 dias, adotar as providências necessárias para substituição ou reparo de 02 aparelhos de scanners e 01 CPU, conforme solicitado pela 5ª Vara Cível, consignando nestes autos as medidas tomadas para atendimento.
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.4.1 Providências: (i) Notificar a Presidência do Tribunal e o Coordenador do NACOM a respeito da reclamação do magistrado, com vistas a aprimorar os serviços prestados por aquele núcleo. (ii) Notificar o Centro de Saúde para, no âmbito de suas competências, verificar a possibilidade de atuação profissional psicológica ou de outras especialidades médicas a fim de auxiliar naquilo que for necessário o magistrado e servidores da 5ª Vara Cível, consignando nestes autos, em 30 dias, as providências adotadas.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de reduzir o acervo em, pelo menos, 15% (de 3.995 para 3.395 conforme Dados levantados do Sistema CENARIUS, na data de 25/07/2020), no período de 1 (um) ano.
3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de que a Vara realize, no mínimo, 80% das audiências designadas.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, no prazo de 90 (noventa) dias.
3.4 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de reduzir em, pelo menos, 20% o tempo de tramitação dos processos na Vara, de 1.111 dias (2019) para 888 dias, no período de 1 (um) ano.
3.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.
3.6 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a realização de triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.8.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar que o cartório corrija as inconformidades destacadas no termo de correção relativamente aos demais processos em tramitação na unidade que, porventura, estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.9 OUTROS ACHADOS (JUDICIAL)	3.9.1 Providências: (i) Solicitar ao Corregedor-Geral da Justiça que avalie a possibilidade de encaminhamento de expediente às instituições componentes do sistema de justiça, ressaltando a importância do correto cadastramento e autuação dos processos; (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação do público externo sobre movimentações processuais (advogados, promotores de justiça, procuradores, defensores, delegados, etc.), uma vez que as recorrentes incorreções observadas e apontadas pelas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

Eis o relatório final de correção da 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, que submetemos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes dos termos de correção administrativo e judicial integram o presente relatório final.



Documento assinado eletronicamente por **Cledson José Dias Nunes, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 29/07/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara, Assessora Jurídica**, em 29/07/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Auxiliar Judiciário**, em 29/07/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, Assessora Jurídica**, em 29/07/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Rodrigues Júnior, Técnico Judiciário**, em 29/07/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziely Nunes Barbosa Barro, Coordenador de Apoio**, em 29/07/2020, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3261608** e o código CRC **20DCA6D8**.